



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Convite Nº 2016.11.04.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 14:00 horas do dia 16 de Novembro de 2016, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na modalidade Convite do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a(o) Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas demais alterações.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas :

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Orçamentos

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES :

Sempre que as palavra indicada abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir :

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha, através da(o) Secretaria Municipal de Educação.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/ LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato .

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 8:00 às 12:00 horas.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de rampa de acesso e cerca no entorno da quadra esportiva da Escola Nazinha Garcia, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexados a este Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar firmas cadastradas na Prefeitura Municipal de Barbalha ou ainda, que atendam todas as condições exigidas para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Barbalha até

63



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



24 horas do dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, sendo vedada a participação de consórcio.

2.2. A documentação abaixo mencionada poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme preceitua o art. 32 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA HABILITAÇÃO

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.5. Cédula de Identidade no caso de Pessoa Física;

3.1.6. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário ou em seu quadro de pessoal parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Titulares, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Procurador Adjunto, Vereadores e Dirigentes de Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e Sociedades Por Ações da Administração Pública Municipal de Barbalha/CE, conforme Decreto nº 030201/2015, de 03 de fevereiro de 2015, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barbalha/CE;

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Certidão Negativa de Tributos Federais;

3.2.4. Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa da União;

3.2.5. Certidão Negativa de Débito com o Estado;

3.2.6. Certidão Negativa de Débito com o Município;

3.2.7. Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.8. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

3.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s).

3.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA:

3.5.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

3.5.2. Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz.

3.6. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em xerocópia, em única via, autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original, nos termos do caput do art.32 do Estatuto das Licitações.

3.7. A documentação supramencionada poderá ser substituída, no caso de ser o licitante cadastrado, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Barbalha (CRC) juntamente com a Certidão Negativa de Débitos com o INSS, a Certidão Negativa de Débitos com o FGTS, o Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s) e Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário ou em seu quadro de pessoal parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Titulares, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Procurador Adjunto, Vereadores e Dirigentes de Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas e Sociedades Por Ações da Administração Pública Municipal de Barbalha/CE, conforme Decreto nº 030201/2015, de 03 de fevereiro de 2015, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barbalha/CE.

3.8. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão Permanente de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.10. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.13. Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.14. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.17. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

3.18. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

À
Prefeitura Municipal de Barbalha
Comissão Permanente de Licitação
Convite N.º 2016.11.04.1
Envelope "A" - Documentos De Habilitação
Razão social:

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- As propostas de preços deverão se apresentadas em vias em envelope fechado, juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

À
Prefeitura Municipal de Barbalha
Comissão Permanente de Licitação
Convite N.º 2016.11.04.1
Envelope "B" - Proposta Comercial
Razão Social:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 02 (duas) vias a máquina ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernadas separadamente, com

15



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



uma via indicada como "original", datadas, assinadas e com o carimbo do representante legal e do responsável técnico (engenheiro da empresa) rubricadas todas as vias.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 15 dias.

4.2.2 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executadas, podendo aumentar ou diminuir as quantidades previstas no Orçamento estimado em Planilha de Quantitativo e Preços Unitários.

4.6.1 - O licitante assumirá toda e qualquer responsabilidade pelas alterações que vier a fazer em decorrência da permissão contida no item 4.6, não havendo necessidade de autorização prévia nem da Prefeitura Municipal de Barbalha nem da Comissão. No entanto, a licitante deverá entregar as obras e serviços totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos fornecidos pela Administração Municipal, em perfeito e total funcionamento, e observada todas as normas técnicas de segurança e nada poderá alegar posteriormente à abertura das propostas com relação a imperfeições, erros ou discrepâncias da documentação da licitação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

15



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

3



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

43



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador de Despesas da Secretaria.

6.3 - O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO

7.1 - O Município de Barbalha, através da(o) Secretaria Municipal de Educação, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total

15



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, especialmente designado.

7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Barbalha anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Barbalha, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço.

7.9 - O prazo para a execução dos serviços é de 15 dias, contados da assinatura da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal que é parte integrante deste Edital.

7.10 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.10.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.10.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.10.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.10.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.10.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.10.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 7.11 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 7.12 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.12.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.12.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.12.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.12.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.12.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
- 7.12.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.12.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.12.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 7.12.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.12.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.12.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.12.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.12.13 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.12.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.12.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.12.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

5



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.13 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador da Despesa.

7.14 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.12.10 e 7.12.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.15 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.16 - É facultada à Prefeitura Municipal de Barbalha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.17 - A Prefeitura Municipal de Barbalha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

8.4 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 8.2 e 8.3.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

13



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal competente.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Secretário Municipal de Infraestrutura de Barbalha;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

13



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão a conta de recursos oriundos do FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0403.1.011	4.4.90.51.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no mesmo prazo legal.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Barbalha para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Convite, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barbalha, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barbalha, pelo prazo de 1 (um) ano, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barbalha.

13



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barbalha.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Barbalha.

13.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Barbalha poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Barbalha, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir indoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barbalha pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria ou através do telefone (88)3532-2459, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

49



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Qualquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Barbalha/CE, 04 de Novembro de 2016.

Allana Maria Almeida Callou

Allana Maria Almeida Callou
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



ORÇAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA
LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE
DATA: 23/08/2016

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PR. UNIT.	TOTAL
1.0		PLACA DA OBRA				513,24
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	4	128,31	513,24
2.0		MURETA				5.840,60
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M³	8,16	24,18	197,31
2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	8,16	284,36	2.320,38
2.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M²	27,28	22,84	622,96
2.4	C0743	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	54,55	30,13	1.643,59
2.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	47,60	4,21	200,40
2.6	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	47,60	13,85	659,26
2.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	65,35	3,01	196,70
3.0		RAMPA DE ACESSO				15.043,04
3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³	27,54	66,11	1.820,67
3.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M²	19,07	22,84	435,54
3.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	6,44	4,21	27,09
3.4	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	6,44	13,85	89,12
3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M²	6,44	3,01	19,37
3.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M³	5,18	364,22	1.887,50
3.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4,	M²	51,82	27,54	1.427,21
3.8	C3954	CAPINA MANUAL	M²	51,82	0,39	20,21
3.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M³	0,75	31,42	23,57
3.10	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	33,34	23,92	797,49
3.11	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	20,67	41,34
3.12	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	1,00	27,61	27,61
3.13	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	5,50	20,76	114,18

Newton de Castro L. Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA Nº: 061374929-9
Prefeitura Municipal de Barbalha

15

3.14	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	1,00	15,44	15,44
3.15	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	40,17	206,54	8.296,71
4.0		LIMPEZA FINAL				1.947,93
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M ²	304,84	6,39	1.947,93
TOTAL						R\$ 23.344,81
BDI 20%						R\$ 4.668,96
TOTA GERAL						R\$ 28.013,77
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE 28.013,77 (VINTE E OITO MIL TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)						
Tabela seinfra- 024.1						



Newton de Castro L. Maciel
 - Engenheiro Civil -
 OAB/PA 03.101624929-9
 Prefeitura Municipal de Barbalha

15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA
LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE
DATA: 23/08/2016

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MEMORIA DE CALCULO
1.0		PLACA DA OBRA		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M ²	2*2
2.0		MURETA		
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M ³	(0,3*0,5*40,5)+(0,5*0,3*13,9)
2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M ³	(0,3*0,5*40,5)+(0,5*0,3*13,9)
2.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M ²	0,5*(40,65+13,9)
2.4	C0743	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	M	40,65+13,9
2.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M ²	(40,65*0,5*2)+(13,9*0,5)
2.6	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M ²	(40,65*0,5*2)+(13,9*0,5)
2.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M ²	40,65+13,9+(1,5*0,1*4*18)
3.0		RAMPA DE ACESSO		
3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M ³	(18*0,9*1,7)
3.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M ²	(5,5*0,9)+(1,65*0,9)+((0,9+0,5)*8,06)+(1,5*0,9)
3.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M ²	(5,5*0,9)+(1,65*0,9)
3.4	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M ²	(5,5*0,9)+(1,65*0,9)
3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M ²	(5,5*0,9)+(1,65*0,9)
3.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M ³	((18*1,7)+(10,19*1,7)+(1,2*3,25))*0,1
3.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4,	M ²	((18*1,7)+(10,19*1,7)+(1,2*3,25))
3.8	C3954	CAPINA MANUAL	M ²	((18*1,7)+(10,19*1,7)+(1,2*3,25))
3.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M ³	(2*2,5*0,15)
3.10	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	
3.11	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	
3.12	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	
3.13	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	
3.14	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	
3.15	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	(18+18+1,69+1,38+1,1)
4.0		LIMPEZA FINAL		
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M ²	(3*40,5)+(3,6*13,9)+(3,1*43)

Newton de Lencastre Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA CE: 06/534929-9
Prefeitura Municipal de Barbalha

13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA

LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE

DATA: 23/08/2016

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	COMP.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	7		15 DIAS	
				FISICO	FINANCEIRO	FISICO	FINANCEIRO
1.0			513,24	100,00%	513,24	0,00%	0,00
1.1	C1937	PLACA DA OBRA	513,24	100,00%	513,24	0,00%	0,00
		PLACAS PADRÃO DE OBRA					2189,64
2.0		MURETA	5840,60	62,51%	3650,96	37,49%	0,00
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	197,31	100,00%	197,31	0,00%	0,00
2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	2320,38	100,00%	2320,38	0,00%	0,00
2.3	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	622,96	50,00%	311,48	50,00%	311,48
2.4	C0743	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO	1643,59	50,00%	821,80	50,00%	821,80
2.5	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	200,40	0,00%	0,00	100,00%	200,40
2.6	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	659,26	0,00%	0,00	100,00%	659,26
2.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	196,70	0,00%	0,00	100,00%	196,70
3.0		RAMPA DE ACESSO	15043,04	79,48%	11956,44	20,52%	3086,61
3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	1820,67	100,00%	1820,67	0,00%	0,00
3.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	435,54	100,00%	435,54	0,000%	0,00
3.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	27,09	100,00%	27,09	0,00%	0,00
3.4	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	89,12	0,00%	0,00	100,00%	89,12
3.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	19,37	0,00%	0,00	100,00%	19,37
3.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	1887,50	0,00%	0,00	100,00%	1887,50

Newton César L. Maciel

- Engenheiro Civil -

CREA/CE 01/0124929-9

Prof. Newton César L. Maciel





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA
LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE
DATA: 23/08/2016

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

3.7	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4;	1427,21	25,00%	356,80	75,00%	1070,40
3.8	C3954	CAPINA MANUAL	20,21	0,00%	0,00	100,00%	20,21
3.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	23,57	100,00%	23,57	0,00%	0,00
3.10	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	797,49	100,00%	797,49	0,00%	0,00
3.11	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	41,34	100,00%	41,34	0,00%	0,00
3.12	C2356	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	27,61	100,00%	27,61	0,00%	0,00
3.13	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	114,18	100,00%	114,18	0,00%	0,00
3.14	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	15,44	100,00%	15,44	0,00%	0,00
3.15	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	8296,71	100,00%	8296,71	0,00%	0,00
4.0		LIMPEZA FINAL	1947,93	0,00%	0,00	100,00%	1947,93
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL	1947,93	0,00%	0,00	100,00%	1947,93
		TOTAL	R\$ 23.344,81		R\$ 16.120,64		R\$ 7.224,17
		BDI 20%	R\$ 4.668,96	69,05%	R\$ 3.224,13	30,95%	R\$ 1.444,83
		TOTA GERAL	R\$ 28.013,77		R\$ 19.344,77		R\$ 8.669,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE 28.013,77 (VINTE E OITO MIL TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Tabela seinfra- 024.1



Newtunes Maia Maciel
- Engenheiro Civil -
C.R.B. Nº 14929-9
Prefeitura de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO (LUCRO) E DESPESAS INDIRETAS)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA QUADRA DA ESCOLA NIZINHA GARCIA
 LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE
 DATA: 23/09/2016

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	OPÇÃO: Lucro Presumido		OUTROS COMPONENTES DO BDI (1)	%	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA
				IMPOSTOS	PERCENTUAL					
ADM. CENTRAL	4,0000	%	SOBRE O QUANTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		0,65	%	SOBRE O QUANTO DIRETO
LUCRO	4,5600	%	SOBRE O QUANTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			CANTIERO DE OBRA		3,00	%	SOBRE O QUANTO DIRETO
SEGUROS E GARANTIAS	0,8600	%	SOBRE O PREÇO DE NEGOCIO DO EMPREENDIMENTO			MOB. PESSOAL E EQUIPAMENTOS		2,00	%	SOBRE O QUANTO DIRETO
DESP. FINANCEIRAS	0,6000	%	SOBRE O QUANTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			EQUIPAMENTOS DIVERSOS			%	SOBRE O QUANTO DIRETO
OUTROS COMPONENTES	2,8000	%	SOBRE O QUANTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			SEGUROS			%	SOBRE O QUANTO DIRETO
		%	SOBRE O QUANTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			TAXAS E EMOLUMENTOS			%	SOBRE O QUANTO DIRETO
		%	SOBRE O QUANTO DIRETO DO EMPREENDIMENTO			DIVERSOS (2)			%	SOBRE O QUANTO DIRETO

FORMULA	(1+Y)	(1+Z)	X	(1+R)	RETEÇÃO
BDI =	(1+Y)	(1+Z)	X	(1+R)	IR = 1,20
BDI =	(1,0650)	(1,0455)	(1,00800)	(1,00800)	CPRB = 2,00
BDI =	0,03000	0,02000	-	0,00000	PIS = 0,65
BDI =	1,13228				COFINS = 3,00
BDI =	0,94350				ISS = 5,00
TAXA DO BDI =	1,2000				
	20,00%				

Variáveis constantes da fórmula:

X = Taxa de pontuação das despesas indiretas: administração central e outros componentes, exceto tributos e despesas financeiras - X = (GDM, GEMV, GEMO + OUTROS COMPONENTES);
 Y = Taxa de custo financeiro de capital de giro (despesas financeiras) - Y = (DESP. FINANCEIRAS);
 Z = Taxa representativa do lucro - Z = (LUCRO);
 R = Taxa de risco de empreendimento (premissas) - R = (RISCO);
 I = Taxa representativa da incidência dos impostos - I = (PIS + COFINS + ISS).

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - QUANTO NÃO ORÇADOS E DESCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
 - 2 - OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBES E UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONTROLES TÉCNICOS E CONSULTORIAS E OUTROS.
 - 3 - ISS é um imposto que incide sobre o preço da prestação, no Distrito Federal e sobre o de 15%. O custo previsto em não-deve ser de 40% de custo de obra, para o cálculo do ISS e sobre uma taxa de 2%.



Newton L. Maciel
 Presidente da Comissão de Licitação
 Nº 1524328-9
 Prefeitura Municipal de Barbalha

15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA.
LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Barbalha. **CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA.** Constantes de: Serviços Preliminares, Mureta, Rampa de Acesso e Limpeza final.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, **NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.**

Newton de Lencastre Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA - CE 001534929-9
Prefeitura Municipal de Barbalha

63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.


Newton de Castro L. Maciel
Engenheiro Civil -
CREA CE nº 1524929-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (2,00x1,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra. Ficará a cargo exclusivo da Contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

2.0- MURETA

2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

2.2 Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

Alvenaria de pedra da fundação e supraestrutura executada com pedras de mão (rachão), cimento Portland e areia média.

2.3 Alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39)cm c/argamassa mista de cal hidratada, esp=9 cm

Assinado e rubricado por: [Assinatura]
[Rubrica]
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Município de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta adequada. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal e areia e tijolo de bloco cerâmico furado, dimensões 9x19x39.

2.4 Cerca

Em todo o perímetro da escola será executada cerca com estacas de concreto armado (2,20x0,10x0,10) e mourão de concreto armado (2,20x0,15x0,15) – 6 fios de arame farpado.

2.5 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as paredes, internamente e externamente.

2.6 Reboco c/argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede

Camada de argamassa 1:3 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2cm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme. Estes serviços serão executados em todas as paredes, externa e internamente.

2.7 Caição

Caição em duas demãos com supercal.

Newton Maciel
- Engenheiro Civil -
C.R. 10112/2009-9
Fretel de Engenharia Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



3.0 RAMPA DE ACESSO

3.1 Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos - conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984). Serão executados cortes e aterros, em camadas sucessivas de no máximo 30cm,

3.2 Alvenaria de bloco cerâmico furado (9x19x39)cm c/argamassa mista de cal hidratada, esp=9 cm

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta adequada. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal e areia e tijolo de bloco cerâmico furado, dimensões 9x19x39.

3.3 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco). Estes serviços serão executados em todas as paredes, internamente e externamente.

3.4 Reboco c/argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede

Camada de argamassa 1:3 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2cm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço.

Newton Castro, Masciel
- Engenheiro Civil
CREA - CE: 06167/2019
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Superfície final e uniforme. Estes serviços serão executados em todas as paredes, externa e internamente.

3.5 Caição

Caição em duas demãos com supercal.

3.6 Lastro de concreto incluindo preparo e lançamento

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 10cm.

3.7 Piso cimentado

Será executado piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4.

3.8 Capina manual

Deverá ser executada de forma a deixar completamente livre não só toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e arrumação dos materiais de construção. No caso de destocamento, deverá ser executado de forma a não deixar raízes ou troncos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

3.9 Demolição de alvenaria de tijolos s/ reaproveitamento

A demolição deverá se dar com todos os cuidados, de modo a preservar parte do elementos construtivos das edificações.

4.0 LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.

BARBALHA - CE, 23 DE AGOSTO DE 2016

Newton de Castro Maciel
- Engenheiro Civil
CREA - CE: 0154029-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



➤ **Executivo**

Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA. LOCAL: MATA DOS DUDAS - BARBALHA/CE.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **15 dias** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

BARBALHA - CE, 23 DE AGOSTO DE 2016

Newton de Castro L. Maciel
- Engenheiro Civil -
CRM: 041.01324920-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160101592**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160062110

1. Responsável Técnico

NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061524929-9

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Nº: 715

Complemento: **LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

Cidade: **Barbalha**

UF: **CE**

CEP: 63180000

País: **Brasil**

Telefone: (88) 3532-2459

Email: **prefeitura@hotmail.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 28.013,77**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Nº: 715

Complemento: **LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

Cidade: **Barbalha**

UF: **CE**

CEP: 63180000

Telefone: (88) 3532-2459

Email: **prefeitura@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **12/09/2016**

Previsão de término: **26/09/2016**

Finalidade: **Escolar**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A7 - FISCALIZACAO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1024 - CERCA	54,55	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	51,82	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA, SITIO MATA DOS DUDAS, NO MUNICIPIO DE BARBALHA-CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL CPF: 061.524.929-9

Jailson Luciano
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Prefeitura Municipal de Barbalha
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 74,37**

Pago em: **30/08/2016**

Nosso Número: **8211464038**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

OBRA : CONSTRUÇÃO DE CERCA NO ENTORNO E ACESSO DA QUADRA DA ESCOLA NAZINHA GARCIA

LOCAL: MATA DOS DUDAS- BARBALHA - CE.

DATA: 23/08/2016.

Tabela de Custos SEINFRA/CE- Versão 024.1

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 128,3100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
TOTAL MAO DE OBRA					9,7600
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
TOTAL MATERIAIS					110,0550
Total Simples					119,8200
Encargos					8,4900
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					128,3100

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Preço Adotado: 24,1800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,6500	4,8800	12,9320
TOTAL MAO DE OBRA					12,9320
Total Simples					12,9300
Encargos					11,2500
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					24,1800

Newton de Castro L. Maciel
- Engenharia Civil -
CREA - CE: 06/524929-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Preço Adotado: 284,3600

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	9,0000	4,8800	43,9200
12391	PEDREIRO	H	6,0000	7,2000	43,2000
TOTAL MAO DE OBRA					87,1200
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	45,3700	49,9070
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,5000	54,7500
10109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	46,0000	16,7808
TOTAL MATERIAIS					121,4378
Total Simples					208,5600
Encargos					75,8000
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					284,3600

C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Preço Adotado: 22,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
12391	PEDREIRO	H	0,3200	7,2000	2,3040
TOTAL MAO DE OBRA					4,2560
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4700	0,5000	0,7350
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	46,0000	0,4508
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,0000	0,9700	12,6100
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,4700	0,7400	1,0878
TOTAL MATERIAIS					14,8836
Total Simples					19,1400
Encargos					3,7000
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					22,8400

Newt. n de Castro L. Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA - CE: 1007629-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C0743 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO

Preço Adotado: 30,1300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
TOTAL MAO DE OBRA					7,32
MATERIAIS					
I0097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	6,0000	0,8900	5,3400
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,0300	17,8400	0,5352
TOTAL MATERIAIS					5,8752
SERVIÇOS					
<u>C3289</u>	<u>MOURÃO DE CONCRETO</u> <u>(2,20 x 0,15 x 0,15 M)</u>	UN	0,0200	37,6620	0,7532
<u>C3284</u>	<u>ESTACAS DE CONCRETO</u> <u>ARMADO (2,20 x 0,10 x</u> <u>0,10 M) P/ CERCAS</u>	UN	0,3600	17,5314	6,3113
TOTAL SERVIÇOS					7,0645
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0703</u>	<u>CAMINHÃO</u> <u>C/CARROCERIA DE</u> <u>MADEIRA HP 136 (CHP)</u>	H	0,0120	86,0539	1,0326
<u>I0581</u>	<u>CAMINHÃO</u> <u>C/CARROCERIA DE</u> <u>MADEIRA HP 136 (CHI)</u>	H	0,0280	16,5686	0,4639
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,4966
				Total Simples	21,7600
				Encargos	8,3700
				BDI	0,0000
				TOTAL GERAL	30,1300

Newton de Castro, Mabel
Engenheiro Civil -
CREA - CE 001/2010-9-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 4,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
TOTAL MAO DE OBRA					1,4520
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
TOTAL MATERIAIS					1,4956
Total Simples					2,9500
Encargos					1,2600
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					4,2100

C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Preço Adotado: 13,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6500	4,8800	3,1720
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
TOTAL MAO DE OBRA					6,7720
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,7400	0,9028
TOTAL MATERIAIS					1,1834
Total Simples					7,9600
Encargos					5,8900
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					13,8500

Newton de Castro L. Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA/CE 000000000-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Preço Adotado: 3,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,30000	1,06000	0,31800
TOTAL MATERIAIS					0,318
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
TOTAL MAO DE OBRA					1,4400
Total Simples					1,7600
Encargos					1,2500
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					3,0100

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 66,1100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
TOTAL MAO DE OBRA					8,2960
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
TOTAL MATERIAIS					50,6000
Total Simples					58,9000
Encargos					7,2100
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					66,1100

Newton de Castro Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA/CE 011524019-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Preço Adotado: 22,8400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
I2391	PEDREIRO	H	0,3200	7,2000	2,3040
TOTAL MAO DE OBRA					4,2560
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,4700	0,5000	0,7350
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0098	46,0000	0,4508
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,0000	0,9700	12,6100
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,4700	0,7400	1,0878
TOTAL MATERIAIS					14,8836
Total Simples					19,1400
Encargos					3,7000
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					22,8400

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 4,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
TOTAL MAO DE OBRA					1,4520
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
TOTAL MATERIAIS					1,4956
Total Simples					2,9500
Encargos					1,2600
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					4,2100

Newt. n de Castro, A. Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA PE/00228/99
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Preço Adotado: 13,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6500	4,8800	3,1720
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
TOTAL MAO DE OBRA					6,7720
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,7400	0,9028
TOTAL MATERIAIS					1,1834
Total Simples					7,9600
Encargos					5,8900
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					13,8500

C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

Preço Adotado: 3,0100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12496	SUPERCAL	KG	0,3000	1,0600	0,3180
TOTAL MATERIAIS					0,3180
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
TOTAL MAO DE OBRA					1,4400
Total Simples					1,7600
Encargos					1,2500
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					3,0100

Newton de Castro, Mascioli
- Engenheiro Civil -
CREA-CE/0414029-9
Prefeitura Municipal de Barbalha



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 364,2200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	16,0000	4,8800	78,0800
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	14,4000
TOTAL MAO DE OBRA					92,4800
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,8780	56,0000	49,1680
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5000	110,0000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6980	46,0000	32,1080
TOTAL MATERIAIS					191,2760
Total Simples					283,7600
Encargos					80,4600
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					364,2200

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

Preço Adotado: 27,5400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1500	4,8800	5,6120
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
TOTAL MAO DE OBRA					12,8120
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5000	2,7400
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46,0000	0,8372
TOTAL MATERIAIS					3,5772
Total Simples					16,3900
Encargos					11,1500
BDI					0,0000
TOTAL GERAL					27,5400

Newt. n.ue l.astro L. Maciel
- Engenheiro Civil -
CREA CE/06/07720
Prefeitura Municipal de Barbalha